



UNILAB
Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 126
05 de junho de 2020

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora *pro tempore*

Joaquim Torres Filho
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais

Carlos Mendes Tavares
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

James Ferreira Moura Junior
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Silva Nogueira
Ouvidor

Lígia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	05
REITORIA.....	18
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	21

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o edital para seleção do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 328 do Ministério da Educação, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U de 11 de março de 2020, considerando o processo de nº 23282.400250/2020-84,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar o edital para seleção do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unilab.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 03/06/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141701** e o código CRC **1E2C6549**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2020

EDITAL CONSEPE Nº 1/2020 - SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Reitoria nº 215, de 25 de maio de 2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto, nos termos da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada pela Portaria nº 215, 25 de maio de 2020 da Reitoria da Unilab.

1.2. Local de atuação: Campus dos Palmares, Instituto de Educação a Distância, setor de Coordenação UAB.

1.3. Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador Geral da UAB e 1 (uma) para Coordenador Adjunto da UAB.

1.4. Validade: 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

1.5. Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.6. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Unilab, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes nº 183/2016 e nº 15/2017.

1.7. O candidato que for bolsista não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.10. São requisitos para a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

- c) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Ter disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades propostas, sem prejuízo às atividades regulares.

II. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargos: Coordenador Geral da UAB e Coordenador Adjunto da UAB, ambos pertencentes ao Grupo I, conforme art. 2º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2.2. Função: Coordenador

2.3. O candidato deve comprovar obrigatoriamente experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, conforme as Portarias da Capes nº 183/2016 e 15/2017, e preferencialmente, experiência em EAD e de gestão acadêmica e/ou administrativa.

2.4. Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de no mínimo **20 horas semanais nas dependências do Instituto de Educação à Distância da Unilab, localizado no Campus dos Palmares.**

2.5. Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:

- a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a Unilab;
- b) Receber recursos da Capes e providenciar utilização adequada, dentro da Unilab ou nas fundações de apoio;
- c) Realizar a articulação dos cursos;
- d) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sistema Universidade Aberto do Brasil (SISUAB), Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), Sistema Integrado Capes (SICAPES), Ambiente de Trabalho da Universidade Aberta do Brasil (ATUAB) e outros;
- e) Participar das ações do Fórum Nacional de Coordenadores da Universidade Aberta do Brasil (Foruab);
- f) Representar a Unilab na DED/Capes;
- g) Estabelecer o relacionamento com os polos;
- h) Gerenciar os bolsistas;
- i) Cadastrar bolsas no SGB e alunos no SISUAB;
- j) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- k) Manter comunicação com a Capes;
- l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- m) Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos polos;
- n) Elaborar relatórios de cumprimento de objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas;
- o) Elaborar os editais de seleção de alunos dos cursos de especialização da UAB/Unilab;
- p) Coordenar os processos seletivos de alunos;
- q) Acompanhar as ações da UAB na Unilab;
- r) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio;
- s) Exercer outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela Administração Superior da Unilab.

2.6. Requisitos básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador geral ou coordenador adjunto, de acordo com o item 2.3;
- b) Ter familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática, bem como conhecimento básico de Ambiente Virtual de Aprendizagem; (AVA).
- c) Fazer parte do corpo docente efetivo da Unilab;
- d) Experiência em Educação a Distância;
- e) Ter vivência no programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Diretoria de Ensino a Distância/CAPES.
- f) Ter disponibilidade de carga horária e esta não comprometer às atividades acadêmicas desenvolvida na Unilab.

2.7. Requisitos adicionais:

- a) Formação de nível superior e experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério superior.
- b) O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB.
- c) O coordenador geral da UAB e o coordenador adjunto da UAB deverão cumprir a jornada de trabalho de 20 horas semanais nas dependências do IEAD;
- d) Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens quando solicitado.
- e) Formação pós-graduada *lato sensu* e/ou *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado).

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será do dia 15 de junho a 15 de julho de 2020 através do seguinte formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1piAaGNxBSiZcEkhTjEWgjR6OoUnHh-CjiCeDDBeXKfQ/edit>, sendo aceita apenas uma única inscrição por candidato.

3.2. O candidato deverá, ao final do preenchimento do formulário eletrônico, fazer upload de todos os documentos solicitados, conforme descrito abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:

- a) Registro geral de identificação;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação;
- e) Comprovante de que é docente ativo do quadro efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab;
- f) Comprovante de experiência mínima no magistério no ensino superior. Somente será aceita cópia legível de carteira de trabalho ou declaração ou contrato de trabalho emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” com o período;
- g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);
- j) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Anexo I deste edital;

k) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo II deste edital), devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará na sumária eliminação do candidato.

3.3. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

3.4. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;

3.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição;

3.6. A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário.

3.7. Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do cronograma do processo seletivo por meio site do CONSEPE (<http://www.unilab.edu.br/consepe/>) na aba “editais e seleções”.

IV. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela nota obtida em função da análise curricular e de títulos.

4.2. Os critérios de análise do currículo e de títulos estão descritos no Anexo I deste edital.

4.3. Os critérios de desempate estão descritos no Anexo III deste edital.

4.4. Primeira Etapa (eliminatória) – Homologação das inscrições

Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação informada no currículo. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

4.5. Segunda Etapa (classificatória) – Análise de currículo e de títulos

As informações contidas no currículo documentado e comprovado serão pontuadas conforme Anexo I deste edital.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O processo seletivo será conduzido e homologado pela Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria nº 215, 25 de maio de 2020 da Reitoria da Unilab, criada para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A nota final será baseada na Avaliação do Currículo e de Títulos.

6.2. Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, será usada, respectivamente, a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação de notas.

6.3. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e o segundo será o Coordenador Adjunto. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá o cargo

de Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto será o próximo da lista de classificação. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

VII. DA REMUNERAÇÃO.

7.1. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, que poderá ser reajustado pela CAPES.

VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio site do Consepe (<http://www.unilab.edu.br/consepe/>) na aba “editais e seleções”.

8.2. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo Instituto de Educação a Distância para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido ao Comissão designada, no prazo de até 3 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

9.2. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo de seleção deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV deste edital) e quando possível de comprobatórios que fundamente a motivação do recurso via solicitação por e-mail submetida para selecaouab@unilab.edu.br.

X. DA LEGISLAÇÃO

10.1 A atuação do coordenador geral e do coordenador adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado nomeado para a avaliação dos candidatos.

XI CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/06/2020
Inscrições	15/06/2020 a 15/07/2020
Homologação das Inscrições (Primeira Etapa).	16/07/2020
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	17 a 21/07/2020

Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	Até 23/07/2020
Análise Curricular (Segunda Etapa)	24/07 a 27/07/2020
Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa).	28/07/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	29/07/2020 a 31/07/2020
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular (Segunda Etapa).	03/08/2020
Resultado Final	04/08/2020

Redenção, 3 de junho de 2020.

Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL CONSEPE Nº 1/2020

Critérios e pontuação de classificação (Segunda Etapa)

Itens	Formação	Pontuação	Pontuação obtida	Máximo
Titulação (máximo 10 pontos)	Graduação	4		
	Especialização	5		
	Mestrado	7		
	Doutorado	10		10
Experiência em Gestão EAD (Máximo 50 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício			50
Magistério Ensino Superior (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício			10

Professor de Disciplinas EAD (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício	10
Tutor de Disciplinas EAD (Máximo 10 pontos)	1 ponto para cada 6 meses de exercício	10
Conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Declaração de instituição oficial)	10 pontos	10
Experiência com a Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES (Declaração de instituição oficial)	50 pontos	50
Experiência com a plataforma SisUAB (Declaração de instituição oficial)	50 pontos	50
Experiência com o Ambiente de Trabalho da UAB (ATUAB) da CAPES (Declaração de instituição oficial)	50 pontos	50
Participação no Fórum de Coordenadores UAB (Certificado de participação) (Máximo 15 pontos)	5 pontos por participação	15
PONTUAÇÃO TOTAL		

ANEXO II DO EDITAL CONSEPE Nº 1/2020

Modelo de declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função

Eu, _____, SIAPE nº _____, venho declarar para os devidos fins que:

a) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de coordenador de curso EaD, tendo fácil acesso a esses recursos;

b) tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas, sem comprometer as atividades acadêmicas desempenhadas na Unilab;

c) confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Local e data)

Assinatura do declarante

ANEXO III DO EDITAL CONSEPE Nº 1/2020

Critérios de desempate

Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

ANEXO IV DO EDITAL CONSEPE Nº 1/2020

Formulário para recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO	Nº do documento:
DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
SIAPE nº/CPF nº:	

Unidade de lotação/vinculação:

DADOS DO PEDIDO

Contra homologação da inscrição (Primeira Etapa)

Contra resultado da análise curricular e de títulos (Segunda Etapa)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[Large empty rectangular area for legal justification, consisting of 12 horizontal lines]

, ____ / ____ /2020

Assinatura do requerente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterações provisórias no art. 41, §§ 8º e 9º e no art. 42, § 3º do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, anexo da Resolução *ad referendum* Consepe nº 38, de 22 de novembro de 2019, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 328 do Ministério da Educação, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U de 11 de março de 2020, considerando a Portaria MEC/CAPES nº 36, de 19 de março de 2020 e o processo de nº 23282.503535/2019-32,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º O art. 41, §§ 8º e 9º e o art. 42, § 3º do anexo da Resolução *ad referendum* Consepe nº 38, de 22 de novembro de 2019, que estabelece o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41.....

§ 8º Nos termos previstos no Regimento Geral do programa, é permitida a realização de sessão pública de defesa de dissertação ou tese por meio de videoconferência, ou outro suporte eletrônico, com a participação à distância dos membros da comissão examinadora.

§ 9º Nas sessões públicas de defesa de dissertação ou tese por meio de videoconferência, ou outro suporte eletrônico a distância, o presidente da banca examinadora da Dissertação ou Tese, poderá estar fisicamente ausente do local onde ocorrerá a defesa.

Art. 42.....

§ 3º Os membros da comissão, cujas participações ocorrerem à distância, devem enviar ao presidente da comissão examinadora, parecer por escrito acerca da monografia, dissertação ou tese apresentada, 1 (um) dia antes da data da defesa."

Parágrafo único. Esta Resolução vigorará pelo prazo máximo de 60 dias, ou até que nova Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe disponha de modo diverso, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 03/06/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141754** e o código CRC **D6038F6D**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 225, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração do Processo nº 23282.510669/2019-18.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando os preceitos legais contidos nos arts. 143 da Lei 8.112/90;

Considerando o constante dos autos dos processos nºs 23282.510669/2019-18 e 23282.402270/2020-90, resolve:

Art. 1º Suspender os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração do Processo nº 23282.510669/2019-18, instaurada por meio da Portaria Reitoria nº 041, de 10 de fevereiro de 2020, até o término do estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A), em 02/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=166908&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0140945** e o código CRC **6F6A4154**.

Referência: Processo nº 23282.402270/2020-90

SEI nº 0140945

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 288, de 01 de junho de 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente **EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400099/2020-48**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidora(a) **EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto-A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 2382075**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **03 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 02/06/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141189** e o código CRC **BD66C796**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 289, de 01 de junho de 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora docente **NATALIA CABANILLAS**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405571/2020-75**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **NATALIA CABANILLAS** ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 2402085**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **27 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02/06/2020, às 08:03, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141191** e
o código CRC **443B2698**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 290, de 01 de junho de 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente **MATILDE RIBEIRO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400475/2020-02**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidora(a) **MATILDE RIBEIRO** ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 1365522**, o estágio probatório a que alude a resolução N° 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **09 de maio de 2017**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 02/06/2020, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141194** e o código CRC **EE43DB7E**.

Referência: Processo nº 23804.400475/2020-02

SEI nº 0141194



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 291, de 01 de junho de 2020

Remoção de Servidor

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.400829/2020-19

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei 8.112/90, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2234434, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Direção do Campus dos Malês para o Instituto de Humanidades e Letras.

Art. 2º Em razão do trabalho remoto a apresentação da servidora se dará, excepcionalmente, através de e-mail institucional, com o prazo de 10 (dez) dias para exercício na nova unidade.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir da publicação em Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/06/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141216** e o código CRC **68B1654E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 292, de 03 de junho de 2020

Remoção de Servidor

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23804.400829/2020-19

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei 8.112/90, o servidor **ROBERIO NERY DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1944149, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Reitoria para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais.

Art. 2º Em razão do trabalho remoto a apresentação do servidor se dará, excepcionalmente, através de e-mail institucional, com o prazo de 10 (dez) dias para exercício na nova unidade.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir da publicação em Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/06/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142160** e o código CRC **F6F0831A**.

Referência: Processo nº 23282.406110/2020-10

SEI nº 0142160